



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/33/2025

#### Processo Administrativo Nº CAO/48/2025

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

#### **Período para o recebimento de propostas adicionais:**

De 19/05/2025 às 00h00min

Até 21/05/2025 às 23h59min

**Período de Lances:** Sem disputa para lances simultâneos

**Abertura das propostas adicionais:** 22/05/2025

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/0040/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa especializada para a confecção e instalação, incluindo o fornecimento de materiais e insumos necessários, de gradeamento fino para o preliminar da Estação de Tratamento de Esgoto da Área de Lazer, gerida pelo SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço

**Anexo III** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

#### **1– OBJETO (Art. 72, I):**

**1.1** O presente aviso tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação, incluindo o fornecimento de materiais e insumos necessários, de gradeamento fino para o preliminar da Estação de Tratamento de



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Esgoto da Área de Lazer, gerida pelo SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

### 1.2 Especificação:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máx. Admitido
1	Global	Fornecimento e instalação de gradeamento para retenção de sólidos grosseiros e detritos presentes no esgoto bruto. Confeccionado integralmente em aço inox aço inoxidável AISI 304 (ou equivalente) medindo 1500 mm de altura por 760mm de largura, com 4 roldanas ou roletes confeccionados em náilon, sendo dois em cada lateral para instalação em trilhos guia pré-instalados em canal de tratamento preliminar da ETE Área de Lazer.	4.200,00

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

**2.1** A contratação de serviços especializados na confecção e instalação de gradeamento se faz necessário diante da necessidade de manutenções contínuas das estruturas e componentes do sistema utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto.

**2.2.** Nesse caso em específico, o gradeamento será utilizado como substituto para a grade mecanizada que existe na ETE e que necessita ser retirada de operação para manutenções de caráter corretivo e preventivo.

**2.3.** O gradeamento é responsável pela retenção de materiais sólidos grandes (ex: plásticos, panos, galhos), impedindo que eles avancem para etapas posteriores do tratamento, prevenindo entupimentos e obstruções nas tubulações e canais e até mesmo danos a bombas, válvulas, medidores de vazão e outros componentes mecânicos das etapas seguintes.

**2.4** Levando em conta a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço global.**

## 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**3.1** A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## 4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

**4.1** Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**4.2** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.17.00.00 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos).

### 5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

### 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço global** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

para a aquisição dos materiais com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

### **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):**

**7.1** Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

**7.2** As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

**7.3** Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

**7.3** Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço global, conforme critério de julgamento.

### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1** O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

**8.2** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos materiais/peças de reposição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;

Home page: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br) - e-mail: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br)

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG  
[www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg](http://www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg) - [ouvidoria@cisam.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@cisam.sc.gov.br)



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) realizar os serviços “*in loco*”, na Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, Sede do SIMAE, junto aos laboratórios de água e Esgoto, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da solicitação de fornecimento;
- g) responsabilizar-se pelos serviços de desmontagem e remontagem dos equipamentos para limpeza e/ou manutenção preventiva, bem como o fornecimento dos laudos comprobatórios dos serviços. Todos os reagentes a serem utilizados para calibração deverão ser rastreáveis a RBC/NIST, mediante comprovação de laudo;
- h) possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- i) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

### 10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

**10.1** O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.

**10.2** O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

**10.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**10.4** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

**10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6** O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**10.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

**10.8** Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

### **11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:**

**11.1** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **19 de maio de 2025 e encerra em 21 de maio de 2025.**

**11.2** Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br).

**11.3** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

**11.4** Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

**11.5** A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

**11.6** O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

**11.7** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**11.8** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

**11.9** A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**11.10** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

### **12- FASE DE LANCES:**

**12.1** A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

**12.2** O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

**12.3** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

**12.4** O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **13- CONTRATAÇÃO:**

**13.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**13.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.5.1** A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

**13.5.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**13.5.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

**13.5.4** O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

**13.5.5** Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

**13.5.6** O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

## 14– DAS PENALIDADES

**14.1** O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**14.3** A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

**15.2** O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br).

**15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

**15.4** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

**15.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.6** Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: [www.simaecao.sc.gov.br](http://www.simaecao.sc.gov.br), bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail [licitacoes@simaecao.sc.gov.br](mailto:licitacoes@simaecao.sc.gov.br) ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 16 de maio de 2025.

Joseani Schmidke Garcia  
Agente de Contratação



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este termo de referência se destina a estabelecer as condições para a contratação de serviços especializados, com o fornecimento de materiais e insumos necessários, para a confecção e instalação de gradeamento fino para o preliminar da estação de tratamento de esgoto da Área de Lazer, gerida pelo SIMAE de Capinzal e Ouro/SC.

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máx. Admitido
1	Global	Fornecimento e instalação de gradeamento para retenção de sólidos grosseiros e detritos presentes no esgoto bruto. Confeccionado integralmente em aço inox aço inoxidável AISI 304 (ou equivalente) medindo 1500 mm de altura por 760mm de largura, com 4 roldanas ou roletes confeccionados em náilon, sendo dois em cada lateral para instalação em trilhos guia pré-instalados em canal de tratamento preliminar da ETE Área de Lazer.	4.200,00

**1.1.** No preço estipulado estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

**1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, decorrente de necessidades dos serviços para manutenção da unidade de tratamento de esgotos.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

**2.1.** Gradeamento preliminar: Confeccionado em aço inoxidável 304 (ou equivalente), medindo 1500 mm de altura por 760mm de largura, com 4 roldanas ou roletes de náilon de 90 mm de diâmetro e 45 mm de largura, fixos à grade da seguinte forma:

**2.1.1** Na parte inferior (ou parte de baixo), dois, um em cada lado alinhado a 250 mm acima da borda inferior.

**2.1.2** Na parte superior, deverá ser fixado um rolete em cada lateral alinhado com a borda superior, projetado 500 mm para frente por um perfil ou cantoneira de inox com resistência suficiente para não deformar com o peso total da estrutura. Dessa forma, quando colocada no local de instalação, a grade ficará posicionada com uma inclinação aproximada de 75° (graus). Essa estrutura poderá ser móvel, fixada por parafusos à grade. Caso seja necessário, para melhorar a sustentação, poderá ter um reforço entre os perfis.

**2.2.** A largura total considerando da extremidade externa do rolete até a parte externa do rolete localizado no outro lado não deverá ultrapassar 860mm.

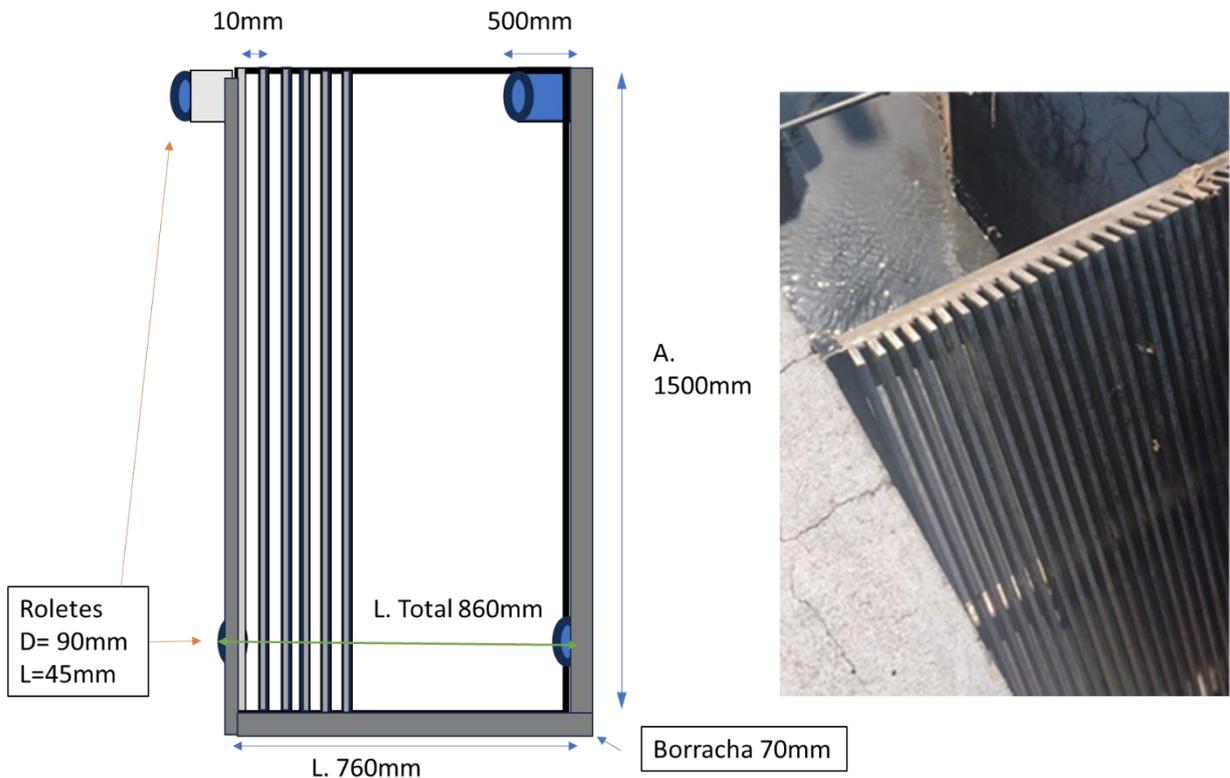
**2.3.** O gradeamento deverá ser compatível para a instalação em trilhos guia pré-instalados em canal de tratamento preliminar da ETE Área de Lazer em substituição ao gradeamento existente conforme as imagens.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

**2.4.** O gradeamento deverá ser composto por perfis de aço inox 13,7mm x 3,17mm, 304 ou equivalentes, fixados por solda, compatível, com espaçamento de 10mm entre perfis, formando a seguinte configuração: perfis de pé, fixados por solda pelo lado de 3,17mm, com espaçamento de 10mm entre os perfis, por toda a extensão da grade, conforme imagens.



**2.5.** Nas duas laterais e na parte de baixo do gradeamento deverá ser instalada uma borracha ou lona flexível de largura média de 70mm com finalidade de adequação do gradeamento ao canal onde será instalado. Essa borracha terá a finalidade de melhorar a vedação.

**2.6.** Medidas do local de instalação.

- Guias Perfil U em inox= 100 x 50 mm.
- Largura total entre guias considerando a parede de fundo do perfil U= 870 mm.
- Profundidade total do canal 3700 mm.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107



### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada terá um prazo de 20 (vinte) dias úteis para a execução total dos serviços previstos neste Termo de Referência.

3.2. A contratada deve realizar o fornecimento e substituição de todos os materiais previstos neste edital, bem como outros que por ventura se fizerem necessários para a correta e perfeita execução dos trabalhos.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. O objeto desta contratação decorrente da necessidade de manutenções contínuas das estruturas e componentes do sistema, imprescindíveis a continuidade e consequentemente qualidade das atividades desenvolvidas na estação e bem como visam garantir a segurança integridade física na execução das tarefas.

4.2. Nesse caso em específico, o gradeamento será utilizado com substituto para a grade mecanizada que existe na ETE e que necessita ser retirada de operação para manutenções de caráter corretivo e preventivo.

4.3. O gradeamento é responsável pela retenção de materiais sólidos grandes (ex: plásticos, panos, galhos), impedindo que eles avancem para etapas posteriores do tratamento, prevenindo entupimentos e obstruções nas tubulações e canais e até mesmo danos a bombas, válvulas, medidores de vazão e outros componentes mecânicos das etapas seguintes.

### 5. ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. Fica a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do serviço contratado.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

---

**5.2.** Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser aqueles que estão listados e ou de qualidade, dimensões e características superior.

**5.3.** Os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeira linha compatíveis com e com o uso do equipamento, não sendo admitido em hipótese alguma, o fornecimento de materiais recuperados, reformados e/ou reciclados.

**5.4.** O SIMAE se reserva no direito de durante a execução dos serviços, realizar inspeções para comprovação da observância dos procedimentos recomendados, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e a utilização de peças indicadas, podendo solicitar a comprovação de que os materiais utilizados são os relacionados no presente termo.

**5.5.** É responsabilidade da contratada, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços.

**5.6.** A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

**5.7.** A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.

**5.8.** Fica sob a responsabilidade da contratada no ato da montagem realizar os testes do serviço a fim de garantir as exigências mínimas deste termo de referência.

**5.9.** Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua análise e deliberação.

## **6. VISITA TÉCNICA:**

**6.1.** A vistoria do local da instalação, apesar de extremamente importante, é facultativa, mas não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas neste termo, neste edital e seus anexos, não podendo ser aditivados valores por desconhecimento do local ou do serviço a ser executado.

**6.2.** A visita técnica para análise do local, conferência de medidas e demais observações e características de onde será instalado o gradeamento deverá ser agendada com antecedência pelo endereço eletrônico [ete@simaecao.sc.gov.br](mailto:ete@simaecao.sc.gov.br), ou pelo telefone (49) 3555-1107 Ramal 44, com o servidor Márcio, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

## **7. GARANTIA**

**7.1.** Tanto os serviços quanto os materiais utilizados deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar de seu recebimento.

## **8. RECEBIMENTO**

**8.1.** O recebimento do objeto contratado dar-se-á:

- a) Provisoriamente, após o fornecimento e instalação de grade no local determinado;
- b) Definitivamente, após a verificação da funcionalidade dos serviços executados e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

**8.2.** O recebimento dar-se após a aprovação dos serviços e diante a avaliação de características como aspecto visual e bom acabamento, podendo inclusive ser solicitados ajustes ou até mesmo substituição caso qualquer um dos itens esteja em desacordo.

**8.3.** O recebimento se dará pelo fiscal ou comissão que acompanhou a execução dos serviços.



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

**9.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**9.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

**9.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.7.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

### 10. LOCAL DA PRESTAÇÃO

**10.1.** Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Área de Lazer, situada na Rua Ernesto Hachmann, s/n, fundos da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, município de Capinzal/SC.

### 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**11.1.** Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 16 de maio de 2025.

Márcio José Gauer  
Supervisor das Estações de Tratamento de Esgoto



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC  
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	.....	.....	.....	.....

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

#### DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ( )

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



## - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)*

### ANEXO III

A  
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC  
Ref.: Processo Licitatório nº CAO/00XX/2025  
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Aviso de  
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**